

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo nº: 91784/2025

Município de Guapó – GO

Objeto (em análise): CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ARROZ CARRETEIRO, INCLUINDO TODOS OS INSUMOS, MÃO DE OBRA, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUAPÓ.

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo todos os insumos, mão de obra, temperos, utensílios e equipamentos necessários para atender 3.000 mil pessoas, para a realização da festa de aniversário do Município de Guapó.

2. Fundamentação

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria responsável pela organização do evento, que identificou a necessidade de garantir alimentação adequada para o público presente na festa de aniversário do Município de Guapó.

A ausência de empresa especializada para o preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo insumos, mão de obra e utensílios necessários, comprometeria a qualidade, a eficiência e a segurança alimentar do serviço prestado.

A contratação direta se apresenta como a solução mais vantajosa, pois assegura a disponibilidade integral dos serviços, garante o cumprimento do cronograma do evento, proporciona economia frente a soluções improvisadas e permite maior controle da Administração sobre a execução do serviço.

A medida encontra respaldo nos princípios da **eficiência** e da **economicidade** (art. 37 da Constituição Federal), bem como nos ditames da **Lei nº 14.133/2021**, em especial os Arts. 11, 18 e 19, que exigem planejamento prévio e fundamentação técnica das contratações públicas.

Portanto, a contratação ora proposta atende ao **interesse público primário**, assegurando a contratação de **empresa especializada em serviços de ornamentação e decoração**, além de representar uma solução economicamente viável e juridicamente adequada.

3. Da justificativa

A contratação do objeto se faz necessária para o cumprimento das atividades da Secretaria responsável pela organização da festa de aniversário do Município de Guapó. Trata-se da

- Execução integral dos serviços dentro do prazo máximo estipulado em contrato, conforme cronograma definido pela Administração;
- Emissão de nota fiscal detalhada referente aos serviços prestados;
- Garantia de que todos os procedimentos e produtos atendam às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

6. Modelo de Execução

- A execução dos serviços será realizada no local do evento, conforme cronograma definido pela Administração Municipal;
- A conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos insumos, preparo e utensílios será feita por servidor designado, utilizando checklist de acompanhamento;
- A aceitação definitiva dos serviços dependerá da verificação técnica quanto à qualidade, higiene, sabor e conformidade com as especificações estabelecidas no contrato.

7. Modelo de Gestão

Servidor da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social e **fiscal de contrato** designe-a a servidora **KARINE PEREIRA RIBEIRO** portadora do CPF nº 041.086.581-83, Rg de n. 5616795, SSP/GO, para exercer a função para verificação por serviço executado.

8. Critérios de Medição e Pagamento

O pagamento será realizado em **parcela única**, após a **execução completa dos serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro**, incluindo insumos, mão de obra e utensílios necessários, e **comprovação de conformidade** com as especificações contratuais e normas de higiene e segurança alimentar, conforme empenho da despesa.

9. Estimativa do Valor

A estimativa do valor da contratação será total de R\$ 31.183,33 (trinta e um mil cento e oitenta três reais e trinta três centavos) sendo a pesquisa de mercado, com a utilização de 3 (três orçamentos).

10. Adequação Orçamentária

As despesas devem ser empenhadas na rubrica: **08.03.08.244.0005.2.011.3.3.90.39.41**, prestação de serviços, festividades e homenagens. O recurso financeiro destinando a prestação de serviço será com recursos do governo Municipal, Fonte 100.

11. Condições de Execução e Recebimento

A entrega dos serviços e fornecimento do arroz carreteiro será realizada no local do evento da **feira de aniversário do Município de Guapó**.

Qualquer produto ou serviço que não atender às especificações estabelecidas deverá ser imediatamente substituído pela contratada, garantindo a **qualidade, quantidade e conformidade** de imediato.

12. Sanções Administrativas

No âmbito da **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro**, incluindo insumos, mão de obra e utensílios necessários para a **feira de aniversário do Município de Guapó**, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência formal;
- Multa diária por atraso ou descumprimento das condições contratuais;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

13. Da justificativa da não publicação

13.1 A não publicação da presente dispensa justifica-se em valor da contratação, conforme o Art. 3º do Decreto Municipal nº 245 do dia 03 de fevereiro de 2025, sendo:

Art. 3 A Administração Municipal poderá optar pela **não divulgação do aviso nos casos de dispensa de valor previstos nos incisos II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando presentes os seguintes critérios:**

[...] I – Valor insignificante da contratação: quando o valor estimado da contratação for igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento), considerando-se a realidade orçamentária do município e os custos associados à divulgação do aviso.

14. Fiscalização

Designa-se a servidora **KARINE PEREIRA RIBEIRO** portadora do CPF nº 041.086.581-83, Rg de n. 5616795, SSP/GO, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo desta secretaria.

15. Disposições Finais

A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência. O valor da proposta é fixo e irrevogável, pois a Contratada deverá fazer o serviço conforme solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

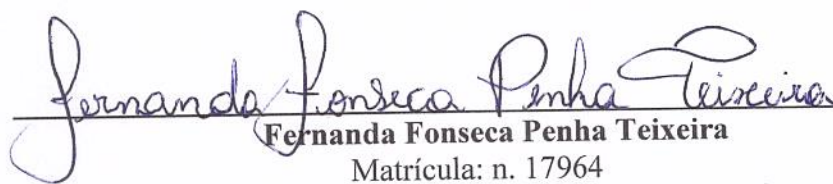
É facultada à Administração a realização de vistoria prévia referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de arroz carreteiro, incluindo insumos, mão de obra e utensílios necessários, para a festa de aniversário do Município de Guapó;**

Qualquer omissão será suprida pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021;

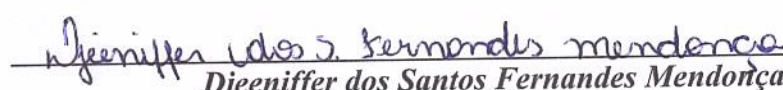
A contratada será responsável por todos os custos com transporte, tributos, encargos e obrigações acessórias relacionados à execução do serviço.

Na aplicação desta dispensa de licitação, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

Guapó/GO, 30 de setembro de 2025.



Fernanda Fonseca Penha Teixeira
Matrícula: n. 17964
**SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO TERMO DE REFERENCIA**



Djeeniffer dos Santos Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Ação e Promoção Social
DECRETO FMAS N 063/2025
Guapó/GO